ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º ..... SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 2.621, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1966.

Considera de Utilidade Pública a CASA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PUBLICA, a CASA DE SAUDE DE SÃO SEBASTIÃO, Fundação Hospitalar, fundadano dia 11 de Maio de 1958, à Avenida Adriano Pimentel, 228, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino portanto que seja cumprida por todos, assim e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 3 de fevereiro de 1966.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão